ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4111

de 14 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Extraordinário** no valor de **R$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511
09031030503202.160000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL PORTARIA Nº 480
09031030503202.160000 - 3.3.90.30.00.00.00-( )-Material de Consumo.....R$ 8.040,00
09031030503202.160000 - 3.3.90.32.00.00.00-( )-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 12.000,00
09031030503202.160000 - 3.3.90.39.00.00.00-( )-Outros Serviços Pes.Jurídica.....R$ 7.000,00
09031030503202.160000 - 3.3.90.39.99.00.00-( )-Outros Serviços Pes.Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 28.040,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Arrecadação a Maior Prevista do Recurso 4511-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) DO FNS, Ação Detalhada Coronavírus (Covid-19).....R$ 28.040,00.

TOTAL .....R$ 28.040,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **14/04/2020** A **28/04/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS